



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 55000.010880/2023-19

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420230022-001250/2023, celebrado em 28/08/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do item 6. VALOR DO TED no Termo de Execução Descentralizada 0879420230022-001250/2023, cujo objeto consiste em "Apoiar a realização de atividades de ensino e pesquisa, voltada para a gestão do território e o fortalecimento da soberania alimentar na terra indígena Yanomami (TIY)".

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA, SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de abril de 2023, edição 67, seção 2, página 3, e pela Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item 6. VALOR DO TED do Termo de Execução Descentralizada nº 0879420230022-001250/2023, de forma a retificar o valor total do referido instrumento jurídico para R\$ 2.437.781,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme Plano de Aplicação Consolidado - PAD constante no Plano de Trabalho, o que não implica em alteração do objeto do TED, do valor global pactuado e da vigência do TED.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 6. VALOR DO TED do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar da seguinte forma:

6. VALOR DO TED: R\$ 2.437.781,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

PATRÍCIA VASCONCELOS SILVA

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 25/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31173603** e o código CRC **502A8712**.